



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JACUPIRANGA

FORO DE JACUPIRANGA

2ª VARA

Avenida Presidente Kennedy, 299, ., Centro - CEP 11940-000, Fone: (13) 3864-7111, Jacupiranga-SP - E-mail: jacup2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1501623-50.2022.8.26.0294**
 Classe – Assunto: **Auto de Prisão em Flagrante - Crimes do Sistema Nacional de Armas**
 Documento de Origem: **Comunicação de Prisão em Flagrante, Comunicação de Prisão em Flagrante, Comunicação de Prisão em Flagrante - 2185920/2022 - DEL.POL.BARRA DO TURVO, 26040270 - DEL.POL.BARRA DO TURVO, 2185920 - DEL.POL.BARRA DO TURVO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Indiciado: **DIEGO DA SILVA**
 Data do Fato: **10/07/2022**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Jacupiranga, 22 de abril de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que este Juízo, nos autos do processo em epígrafe, por r. decisão datada de 26/03/2024, **HOMOLOGOU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL** do(a): **Indiciado: DIEGO DA SILVA**, Motorista, RG 99359498, CPF 063.419.579-47, mãe MARIA DO ROCIO DA SILVA MARCONDES, Nascido/Nascida em 06/11/1989, com endereço à AVENIDA SERGIPE, 11, (41) 99772-5790, JARDIM DOS ESTADOS, AVENIDA SERGIPE, CEP 83308-060, Piraquara - PR.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dra(a). LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT – IIRGD

506146 - Ofício - IIRGD - Comunicação de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP

1501623-50.2022.8.26.0294